

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO Ver. Flávia Carvalho  
 \* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 11, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG



APLAUSO Nº 5070/2017

Aprovado em: 05-05-2017

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: Ver. Alexandre Nogueira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

MOÇÃO DE APLAUSO AOS DEFENSORES PÚBLICOS LOTADOS EM UBERLÂNDIA PELOS RELEVANTES TRABALHOS PRESTADOS À NOSSA SOCIEDADE E EM ESPECIAL PELA INICIATIVA DA REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO MUTIRÃO DA FAMÍLIA, DESTACANDO O PIONEIRISMO QUE MARCA A DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA DE UBERLÂNDIA E AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS.

- JUSTIFICATIVA -

O Poder Legislativo parabeniza a iniciativa que tem como objetivo fortalecer a estrutura da família e o resgate da cidadania, por meio do acesso aos seus direitos e à justiça.

Uberlândia já se destaca pelo Mutirão Direito a Ter Pai, que nasceu aqui e, na última edição, expandiu tanto a ponto de ser realizado simultaneamente em 31 comarcas.

Nossos Parabéns a todos os Defensores Públicos que fazem justiça para os injustiçados, um ofício tão nobre que tem sido a garantia de muitos.

Parabéns a Dra. Bárbara Machado Bissochi, Dr. Evaldo Gonçalves da Cunha, Dr. Lupércio Carvalho Arantes, Dr. Fernando Orlan Pires Resende, Dr. Gustavo Humberto Ramos, Dr. Arthur Ferreira de Castro, Dr. Alexandre Cintra da Silva Souza, Dra. Alessa Pagan Veiga, Dr. Bento José de Moraes, Dr. César Malta Marangoni, Dra. Cyntia Blanco Cassebe Basseto, Dr. Cássio Amaral de Miranda, Dr. Clayton Rodrigues S. Barbosa, Dr. Fernando Villefort, Dr. Frederico Baia Pereira, Dr. Gabriel Braga, Dra. Gisele Muniz Mendes Alves, Dr. Leandro Araújo Lúcio, Dra. Lillian Lúcia Sanches, Dra. Lorena Amaral Nunes, Dra. Luciana da Costa Borges, Dr. Wagner Ramos Diniz, Dra. Márcia Rezende Rangel, Dra. Maria Cristina Gonçalves Santos, Dr. Pablo Henrique Pimenta Farinha, Dr. Robson Mendonça da Silva e Dra. Valéria Silva Gomes Muniz que com seriedade, competência e compromisso buscam priorizar a dignidade da pessoa humana e também, pelo cumprimento às leis estaduais e federais, no que tange a questão da atuação extrajudicial da Defensoria Pública.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO

Sala das Sessões, 5 de maio de 2017

Ver. Flávia Carvalho

**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**



● Ver. Flávia Carvalho

Nome	Quantidade
Ver. Flávia Carvalho	1
<b>Total</b>	<b>1</b>